Diário da Sessão n.º 072 de 20/03/03

Presidente: Passamos ao ponto seguinte – **Proposta de Resolução sobre a "revogação do Despacho Normativo nº 44/2002, de 19 de Setembro, do Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura"**, apresentado pelo PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Através desta Proposta de Resolução o Partido Comunista Português propõe que seja revogado o regulamento da formação contínua do pessoal docente, publicado no Jornal Oficial nº 38, de 19 de Setembro de 2002, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Esta matéria da formação contínua de professores é um direito do pessoal docente e dever para que possam, também eles, do melhor modo possível, exercer as suas actividades lectivas.

É um direito e um dever que está consagrado no Estatuto da Carreira Docente.

Por isso, em nosso entender, a filosofia que deverá ter qualquer responsável em relação à matéria, tem a ver com aquilo que no aspecto legislativo é concedido a estes profissionais, ou seja, não se pode considerar que a formação do professor é um prejuízo para a sua actividade lectiva. Também não se pode considerar que a formação do professor é apenas um direito. Tem que se enquadrar esta matéria como um dever para pôr o serviço exactamente da sua competência, daquilo que ele faz.

Em nosso entender, um dos grandes problemas que este despacho que foi publicado tem, é exactamente a filosofia que enferma em relação ao direito e ao dever do professor ter a sua formação contínua.

Para isso, bastará, por exemplo, pensar-se que este despacho normativo que agora propomos a sua revogação, no seu artigo 8º diz:

"Compete ao órgão executivo autorizar a participação dos docentes em congresso, conferências, simpósios, cursos, seminários e outras realizações conexas ou não com a formação do docente, desde que as mesmas se realizem em período que não colida com a actividade lectiva do docente, nem interfira com a realização de exames e outras actividades de avaliação".

Ao determinar um estrangulamento cada vez maior na formação contínua, está-se a pressupor que esta formação apenas tem a ver com o professor e não se está a concluir que ela é muito mais do que isso. É o professor a adquirir conhecimentos e práticas para pôr ao serviço dos seus alunos. Por isso é um enriquecimento não apenas do professor, mas da própria escola, da prática educativa.

Valerá a pena comparar este articulado com o articulado anteriormente vigente. Em relação à mesma matéria, o de 1993, dizia:

"A autorização da dispensa de serviço de docente só pode ser recusada quando acarreta graves perturbações ao normal funcionamento do estabelecimento de educação e ensino, designadamente serviço de exame e reuniões de avaliação de alunos".

Enquanto que o professor, até à publicação deste despacho normativo, tinha o direito de ter a sua própria formação, atendendo a que essa formação era para pôr ao serviço do aluno, era uma formação considerada positiva, no diploma agora vigente a formação é considerada como algo quase que negativo, perturbador para a escola.

A nossa visão é exactamente ao contrário. Pensamos que a formação não é negativa para a escola, mas positiva; não é negativa para o aluno, é

positiva; não é positiva somente para o professor, mas para o conjunto da escola e dos alunos.

Por isso mesmo, pensamos que seria importante que não se insistisse nesta regulamentação que vai coarctar aos professores um direito que lhe é consignado por Lei Geral da República, vai-lhe perturbar essa mesma formação e, inclusivamente, põe essa formação na dependência praticamente da escola, enquanto que, de acordo com a lei, o próprio professor tem o direito de ele próprio ter o seu plano individual de formação, o que lhe é impeditivo de acordo com este despacho normativo que atribui à escola a responsabilidade por essa formação.

Pensamos que esta matéria é importante e não foi por acaso que na audição que fizemos aos professores, inclusivamente em diversas tomadas de posição dos representantes dos professores, através dos seus sindicatos, todos foram unânimes em considerar que este despacho normativo lhes restringe a sua capacidade de formação, impede-lhe uma formação condigna e, inclusivamente, choca com a lei que lhes permite e lhes dá o direito de formação.

Como disse, e como tenho dito nesta intervenção, é uma formação para ser posta ao serviço das escolas e dos alunos.

Por isso mesmo, entendemos que é da mais elementar justiça que outra legislação seja feita no sentido da boa formação dos professores e que a legislação vigente, concretamente o Despacho Normativo 44/2002, seja revogado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. do Membros do Governo:

A Proposta agora em análise visa recomendar ao Governo Regional a revogação do Despacho Normativo n.º 44/2002, de 19 de Setembro, do Secretário Regional da Educação e Cultura.

A revogação do Despacho Normativo é solicitada com a fundamentação de que altera profundamente o Regulamento da Formação Contínua dos Professores e retira aos docentes a possibilidade de escolha livre do seu percurso de formação.

O Despacho Normativo 44/2002, de 19 de Setembro, no seu preâmbulo, começa por caracterizar o exercício das funções docentes e a exigência de uma permanente actualização de conhecimentos e de metodologias, o que leva a que os docentes devam participar regularmente em acções de formação contínua que permitam dar resposta às suas necessidades específicas de formação, tendo em conta, para além do seu perfil pessoal e profissional, o projecto educativo da escola onde prestam serviço, as necessidades dos alunos e as tarefas que executam.

Reconhecendo-se esta necessidade, os docentes através do seu Estatuto ficaram obrigados, para a progressão na sua carreira, à obtenção de um crédito, correspondente a 25 horas de formação creditada, por cada ano dos correspondentes módulos de formação que satisfaçam esses requisitos para a mudança de escalão.

Com este Despacho a administração educativa regional vem permitir o cumprimento dessa obrigação e criar condições para que em tempo útil os docentes frequentem as acções de formação que satisfaçam esses requisitos.

A situação vigente antes deste Despacho possibilitava que cada docente fosse dispensado durante dez dias lectivos, por ano, para formação. Esta situação levou a que se transformasse o processo formativo dos docentes num factor perturbador do processo educativo, contribuindo para a

existência na generalidade das escolas de uma percentagem inaceitável de aulas previstas e não dadas. Esta perturbação, se muitas vezes não era sentida pelas famílias nos 2.º, 3.º ciclos e Secundário, no seu dia a dia, porque os seus filhos ficavam na escola, na maioria das vezes sem qualquer protecção, poderiam contudo verificar-se no final dos períodos pelo número de aulas dadas. No 1.º ciclo a situação era mais visível por estarmos perante um regime de monodocência e eram bastas as vezes em que os pais se deparavam com a situação de "hoje não há escola porque o senhor professor está em formação" criando, em especial nos meios urbanos graves dificuldades às famílias.

O processo de formação contínua dos docentes, para além de um direito e dever profissional de cada um deles, é um processo no qual a escola, através dos seus órgãos, em cooperação com a administração educativa deve assumir um papel de coordenação e de liderança. Cabe à escola criar condições que permitam adequar a oferta de acções de formação às necessidades específicas dos seus docentes e dos seus alunos, tendo em conta o seu projecto educativo e as características da sua população escolar e da comunidade onde se insere.

Assim, o Despacho Normativo 44/2002, de 19 de Setembro, estabelece através do regulamento anexo normas que obrigam cada escola a elaborar o seu próprio plano de formação contínua – até agora as escolas não tinham o seu plano de formação contínua, era a única orgânica do Governo Regional que não fazia o seu plano de formação contínua – e a coordenar a formação com a actividade lectiva dos seus docentes. Com este despacho pretendeu-se, por um lado, melhorar a qualidade da oferta, evitando duplicação de acções e a dispersão de esforços, e por outro garantir que a actividade lectiva não seja prejudicada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. do Membros do Governo:

Com este Despacho cada unidade orgânica do sistema educativo regional fica obrigada a elaborar um Plano de Formação Contínua do Pessoal Docente, destinado a satisfazer as necessidades específicas de formação contínua do seu corpo docente, que deverá ser plurianual, devendo abranger um período de, pelo menos três anos escolares. Este é aprovado pelo órgão executivo, sob proposta do conselho pedagógico ou da sua comissão especializada quando exista.

O Plano de Formação contínua do pessoal docente deve ter em conta os seguintes aspectos:

a) As necessidades mínimas de formação para cada grupo disciplinar e normas para a sua determinação;

b) As normas a seguir na alocação dos recursos financeiros;

c) A articulação do plano de formação com o projecto educativo da escola;

d) As áreas prioritárias a cobrir pelas acções de formação a realizar na escola.

Uma das acusações que foi feita pelos sindicatos e pelos proponentes da Proposta em análise é que a Formação passou a ser centrada na Escola e impossibilita qualquer professor de ter o seu próprio processo de formação.

As Escolas passam a ter o seu Plano de Formação Contínua que resulta da colaboração e do anseio dos seus professores, através dos seus representantes no Conselho Pedagógico. Estes Planos não serão fechados na própria Escola, o Despacho prevê que na sua elaboração devem, obrigatoriamente, ser ouvidos o Centro de Formação de Associações de Escolas que sirva a unidade orgânica e as restantes entidades que em cada ilha forneçam acções de formação creditadas. Prevê ainda que as escolas de uma mesma ilha devam associar-se para a realização conjunta de acções,

estabelecendo as suas interrupções lectivas nos mesmos períodos e partilhando as despesas inerentes à organização das acções.

Outra das questões levantadas pelos sindicatos e pelos proponentes relaciona-se com o pedido de dispensa para o acesso a simpósios, conferências e outras acções não creditadas. Estas, passam por este despacho a ser autorizadas desde que não se realizem em período que colida com a actividade lectiva do docente, nem interfira com a realização de exames e outras actividades de avaliação.

Com esta medida pretende-se combater a ausência de professores às escolas nos períodos lectivos e não é de estranhar que tenham que ser autorizados para além do seu período lectivo. Os docentes têm no seu horário uma componente lectiva e outra não lectiva, sendo colocada nesta última muitas actividades que poderão não estar relacionadas com avaliação e que os professores terão que as prestar na sua escola, desde reuniões de diversa índole a tarefas escolares para as quais poderão ser convocados e para as quais estariam impossibilitados por estarem a frequentar acções para as quais não haviam pedido a respectiva autorização e que os órgãos de gestão desconheciam.

Com este despacho importa ainda referir que foi substancialmente reforçado o papel dos formadores que existem entre os docentes de qualquer escola, passando este a ser dispensado 5 dias da actividade lectiva e passou a ser considerado formador externo, nas acções que se realizam no seu estabelecimento educativo e foi aberta a possibilidade do ensino particular e cooperativo de celebrar protocolos com os Centros de Formação de Associações de Escolas e com as escolas que organizem formação creditada.

O Provedor de Justiça no processo que foi aberto sobre esta matéria aceitou o entendimento da Secretaria Regional da Educação e Cultura que o Despacho Normativo n.º 44/2002, de 19 de Setembro, dado que o mesmo não suscita a questão de alteração do regime jurídico da formação contínua de professores mas contém, unicamente, critérios de compatibilização entre a obrigatoriedade da elaboração, pelas Escolas, dos planos de formação contínua e a coordenação destes com a actividade lectiva dos docentes.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão *(PP).* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do CDS/PP entende que poderão existir algumas melhorias naquele que é o Despacho Normativo que está subjacente à Proposta de Resolução aqui apresentada.

Se é verdade que poderá ter havido nalguma área um maior debate e algumas pequenas melhorias, e se é verdade que por aí pode haver alguma crítica de precipitação, não será também menos verdade que a proposta que está aqui em discussão de se fazer uma revogação com o mesmo é outra precipitação, talvez maior, porque não entendemos que fosse bom ou conveniente voltar ao tempo em que faltavam algumas regras para este processo – passo o termo – em que chegava a haver alguns abusos, algum deixa andar, o que não é saudável para as escolas e para os alunos.

Não irei pronunciar-me nesta intervenção sobre o Despacho Normativo em concreto e sobre algumas lacunas que eventualmente terá, nomeadamente no que se refere ao livre acesso e a matérias com ele relacionadas, porque não está em discussão a sua alteração, nem a proposta para alterar o mesmo. Está em discussão, pura e simplesmente, a sua revogação.

Nesse sentido o nosso voto não pode ser favorável, porque tal não faria sentido, nem formal nem substancialmente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo Meneses):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A matéria que versa o Despacho Normativo aqui trazido, é essencial ao funcionamento do sistema educativo.

O Sr. Deputado Paulo Valadão tem razão quando diz que a formação é ao mesmo tempo um dever e um direito. Essa é uma situação que o próprio Despacho, no seu preâmbulo reconhece e tem sido essa a posição da Secretaria Regional, aliás, não podia ser outra.

Eu gostaria também de trazer aqui alguns dados estatísticos sobre a formação de professores nos últimos anos, para que se perceba a dimensão daquilo que estamos a falar e, desde já, peço licença ao Sr. Presidente para serem facultados estes dados aos diversos grupos parlamentares.

Desde Maio de 2000, até hoje, ou seja, desde que se começou a executar o PRODESA, foram autorizadas acções de formação que cobriam 13.583 professores. Na Região, temos cerca de 5.400 professores no activo. Estatisticamente isto representaria qualquer coisa como dois terços dos professores em formação em cada um dos anos.

O investimento feito nessa formação foi de 9.002. 356 euros, dos quais do orçamento da Região foram cerca de 2 milhões de euros.

Os planos de formação que estão subjacentes a esta formação que é dada aos professores, levam a que o Centro de Formação da Associação de Escolas de São Miguel e Santa Maria seja o maior do país, em termos do volume de formação feita.

Só no corrente ano lectivo, o centro de formação de São Miguel e de Santa Maria fizeram formação para 959 docentes e têm ainda acções a decorrer para mais 632. Estamos a falar em acções de formação que cobrem a quase totalidade dos docentes da área geográfica de influência do centro.

Têm-no o feito com sucesso, profissionalismo e a custos que são dos mais baixos do nosso país.

De facto, na nossa Região, temos nos 3 centros de formação, mas particularmente em São Miguel e em Santa Maria, um dispositivo de formação que tem uma grande qualidade e eficácia. O que se pretendeu fazer com o Despacho Normativo foi aumentar essa eficácia, aumentar o grau de integração da acção das escolas com os respectivos centros de formação, o que se tem conseguido.

Posso dizer-vos que na passada semana reuni com os órgãos executivos e com os dirigentes dos centros de formação em que se fez um balanço positivo, mas este é prévio, até porque o Despacho Normativo não está ainda em funcionamento em todas as suas vertentes, porque muitas das escolas ainda não aprovaram os respectivos planos de formação.

É óbvio que a avaliação terá que ser feita no próximo ano quando se tiver já alguma experiência e os aspectos que se venham a revelar menos positivos, com certeza que serão corrigidos.

Até agora, aquilo que vos posso dizer é que, ao contrário de ter diminuído a acessibilidade, verificou-se um aumento da acessibilidade das acções de formação. Era isso que pretendíamos fazer.

Ao contrário de se ter criado problemas aos professores que precisavam dos créditos para progressão, resolveram-se, porque ficou a garantia de que para esses efeitos há prioridade absoluta para obtenção desses créditos.

Volto a frisar: fazendo uma avaliação prévia, porque ainda não houve tempo suficiente para a experiência demonstrar todos os aspectos do regulamento em curso, esse regulamento, até agora, tem dado boas provas.

Também gostaria de vos dizer que um dos aspectos mais negativos do anterior sistema teve um impacto extremamente grande sobre as escolas.

Só para vos dar uma ideia, numa das escolas da Região que tinha no ano passado 122 professores, foram dadas faltas para formação num total de 984 dias. Estes são dados de uma auditoria do Tribunal de Contas à Escola.

Estão a ver a magnitude disto? Estão a ver o impacto que isto tem sobre o funcionamento da escola.

Era preciso resolver este problema e criar condições para que, por um lado, seja garantido o direito e o dever de formação aos professores – nós estamos a fazê-lo e estamos a investir para o fazer – e, por outro, seja garantido o direito à educação dos alunos, já que esse é o objectivo fundamental das nossas escolas.

A compatibilização destes dois aspectos foi aquilo que se tentou fazer com o referido regulamento.

O aumento de eficácia do funcionamento do sistema de formação, é outro dos objectivos que está por detrás dele, aumento esse que, até agora, tem sido conseguido e são os próprios centros de formação que o dizem.

Nós esperamos que com a aprovação dos planos e com o maior rotinamento no funcionamento disto, maior eficácia se conseguirá.

Srs. Deputados, creio que neste momento não há qualquer razão objectiva para se revogar o dito despacho.

No fim no próximo ano lectivo – e fica aqui o meu compromisso – faremos a avaliação da sua aplicação com todos os envolvidos no processo, e todos

os aspectos que se entendam que devam ser corrigidos, serão corrigidos e o Despacho terá as alterações que se vierem a manifestar necessárias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Social Democrata considera muito pertinente esta iniciativa legislativa do Partido Comunista Português, porquanto ela corresponde a uma avaliação que não se fundamenta numa perspectiva partidária. Aliás, ela é partilhada por todas as organizações sindicais de docentes da nossa Região.

É também pertinente, porque, no fundo, vem suscitar um conjunto de questões em torno da formação contínua de professores, sublinhando aquilo que muitas vezes, neste Parlamento, tivemos oportunidade de dizer, ou seja, faltava e falta uma visão estratégica para a formação contínua de professores nos Açores.

Como dissemos por várias vezes, havia, e creio que continua a haver, uma ausência de coordenação no processo de formação contínua.

Esta afirmação que acabo de proferir é a repetição do que muitas vezes aqui afirmei e, curiosamente, corresponde a uma parte do preâmbulo deste despacho normativo que nós aqui estamos a discutir.

De facto, Sr. Secretário Regional, ao menos desta vez, quando redigiu o despacho, reconheceu a razão do Grupo Parlamentar do PSD em todas as vezes que afirmou que faltava uma coordenação efectiva do processo de formação contínua na Região.

Quando digo que contínua a faltar uma visão estratégica para a formação contínua de professores nos Açores, é porque mais uma vez o próprio

preâmbulo deste despacho reconhece, através de uma visão restritiva, aquilo que deve ser a formação contínua de professores, ao dizer que ela é factor de perturbação do processo educativo.

É o próprio preâmbulo que também o diz, não sou eu que estou a fazer estas afirmações, Sr. Secretário, foi V. Exa. que escreveu no preâmbulo.

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo Meneses):* E era ou não era?

O Orador: Já vamos chegar lá.

Portanto, quem não concebe a formação contínua como factor de valorização do processo educativo, como uma mais valia para os alunos, como o enriquecimento da formação dos futuros quadros desta Região, de facto, não tem uma visão estratégica da educação.

Este Despacho Normativo que é contestado por todos os sindicatos, restringe as oportunidades de formação, altera as condições de acesso à formação contínua, prejudica, por exemplo, os professores açorianos em relação aos seus colegas do resto do país e contraria legislação açoriana com mais de 20 anos, que era favorável num contexto de especificidade dos Açores, mais favorável por razões da nossa condição arquipelágica, com aquilo que tem a ver com a nossa descontinuidade e, por vezes, com as implicações de deslocação.

É uma legislação que viola, ou se não quisermos utilizar este termo, pelo menos que contraria disposições do Regime Jurídico Nacional da Formação Contínua de Professores, quando diz que:

"O docente tem o direito de escolher as acções de formação que mais se adeqúem ao seu plano de desenvolvimento profissional e pessoal; tem o direito de beneficiar de dispensa da actividade lectiva para participar em acções de formação de acordo com a legislação em vigor e tem o direito de

frequentar gratuitamente as acções de formação obrigatórias para efeitos de progressão na carreira".

Mais. É um Despacho confuso que deixa muitas ambiguidades à mostra. Não sou eu a dizê-lo, é o Sr. Provedor de Justiça que recomenda, dirigindo-se ao Sr. Secretário Regional da Educação, neste termos:

"Exorto V. Exa. para a necessidade da clarificação de algumas disposições que pela susceptibilidade de interpretações dúbias, são potencialmente causadoras de conflitos evitáveis".

Não sou eu que o digo, Sr. Secretário. Se discorda, quem o diz é o Sr. Provedor de Justiça.

É de eficácia duvidosa, por várias razões.

Há aqui uma questão a aclarar. O Sr. Secretário Regional disse-nos, em sede de Comissão, que este modelo seria avaliado e reformulado em Junho (muito bem!) se – e há quase sempre um *se* quando se fala de educação nesta Região com este Governo Regional – não houvesse uma circular da Direcção Regional da Educação a dizer que o Despacho não se aplica na totalidade.

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo Meneses):* Eu disse isso ao Sr. Deputado na Comissão!

O Orador: Mas então, como é que o Sr. diz que vai avaliar este modelo no fim do ano lectivo, se ele não se aplica na totalidade? O que é que vai avaliar?

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo Meneses):* Como é que se vai avaliar se o plano ainda não estava feito?

O Orador: Quando diz que este modelo já está a produzir melhores resultados, Sr. Secretário, por que é que não o apresentou mais cedo? Por

que é que durante seis anos em que está sentado nessa cadeira, achou que o modelo vigente era bom?

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo Meneses):* Eu já lhe explico!

O Orador: Prejudicou a Região, o interesse dos Açores, dos alunos e dos professores ao esperar seis anos para alterar isso que, afinal, no seu entender, parecia que estava tão mau.

Vamos às faltas:

Sr. Secretário, Sr. Deputado José do Rego:

De facto, os senhores são – eu vou condescender – habilidosos ao ler algumas coisas.

O Sr. Deputado José Rego começou por ler uma parte do parecer do Sr. Provedor de Justiça, mas esqueceu-se, por exemplo, de citar o que eu, há instantes, referi.

Relativamente ao caso das faltas, também esquece de que estamos em presença de uma situação que não é preocupante pelo número de faltas que os professores deram para efeitos de formação. É sim preocupante pelo número de faltas que os professores não deram para fazer formação e eu explico porquê:

A legislação que estava em vigor até agora, Sr. Secretário Regional, dizia que cada professor podia utilizar, por ano lectivo, até 10 dias úteis para efeitos da sua formação contínua.

Com os dados que o senhor leu do Tribunal de Contas, eu chego à conclusão de que na Ilha de São Jorge, no conjunto da EB/S de Velas, da Calheta e do Topo, foram dadas, num determinado ano lectivo, 1106 dias de faltas.

Fazendo aquela conta muito simples, que é dividir esse número de dias de faltas pelo número do docentes, dá uma coisa também simples: cada um desses docentes, em média, faltou 4,7 dias.

Eu acho que o Sr. Secretário Regional, em bom rigor, devia estar preocupado...

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo Meneses):* Em recomendar que faltem mais!

O Orador: ... pelo número de faltas que os professores não deram.

Jogando com as médias, que foi aquilo que o senhor acabou de fazer, nós podemos concluir que estes professores podiam até fazer mais formação. Se calhar era desejável que fizessem. Aliás, o Tribunal de Contas, relativamente a outros estabelecimentos de ensino, chega a dar também, no caso da área escolar de Angra do Heroísmo, a totalidade do número de dias de faltas para efeitos de formação e reuniões de trabalho convocadas pela Direcção Regional da Educação – é preciso que se sublinhe também isto – o que correspondeu, por exemplo, a um dia e meio por cada professor.

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo Meneses):* Sabe porquê?

O Orador: O senhor acha que isso é muito?

Mais do que isso. Está a esquecer-se (não se está a esquecer!), está a omitir um outro factor. Na contabilização que está a fazer das faltas dos professores para efeitos de formação, junta também reuniões de trabalho, nomeadamente por convocatória da Direcção Regional da Educação.

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo Meneses):* Todos os professores são convocados pelo menos duas vezes por semana!

O Orador: Está a esquecer-se de outra coisa: está a incluir aqui os complementos de formação que muitos professores, e bem, estão a fazer e as faltas que também são dadas no âmbito da profissionalização em serviço. Nalguns casos as estatísticas, porque não vêm desagregadas, podem estar a incluir o número de faltas dos estagiários, porque se reportam a anos lectivos anteriores e nós sabemos que os estagiários, sobretudo os que foram colocados em escolas fora da Ilha de São Miguel, sede da universidade, também deram algumas faltas no âmbito da sua formação específica que tinham que fazer na Universidade.

Portanto, está a juntar tudo isto.

Pergunto: se este modo agora é que é bom, por que manteve o outro durante 6 anos?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Quando me inscrevi era para pedir esclarecimentos. No entanto, como na altura não tive oportunidade de intervir, vou pedir esclarecimentos, mas também vou fazer algumas considerações.

O primeiro esclarecimento que eu gostaria de fazer era ao Sr. Deputado José Rego e ao Sr. Secretário Regional.

No artigo 2º do Despacho Normativo, o Sr. Secretário exige que cada unidade orgânica tenha um plano de formação contínua.

A pergunta que eu faço, uma vez que este documento saiu no dia 19 de Setembro de 2002, são quantos planos de formação contínua existem neste momento nas unidades orgânicas da Região Autónoma dos Açores?

Isto é importante, porque se o Sr. Secretário e o Sr. Deputado José do Rego me disserem que existem dois, três ou quatro planos de formação contínua

nesta Região, não podemos fazer avaliação nenhuma, porque neste momento cada unidade orgânica, no conjunto de todas as unidades orgânicas, já devia ter o ser plano de formação. Infelizmente não o têm.

Por outro lado, como eu já disse na minha primeira intervenção, coloca-se aqui um problema de fundo, um problema de filosofia, porque para o Sr. Deputado José do Rego, a formação é um elemento perturbador do processo educativo. O Sr. Secretário Regional diz que tem um impacto negativo sobre o funcionamento da escola.

O problema é exactamente esse. Em nosso entender, a formação contínua do professor não é nem perturbador, Sr. Deputado José do Rego, nem tem impacto negativo, Sr. Secretário Regional, bem pelo contrário, no processo educativo, a formação contínua tem um impacto positivo nas escolas e é um elemento que beneficia o trabalho do professor para com os alunos. Portanto, é benéfica para a própria escola e não apenas para os professores.

Por outro lado, mesmo que existisse este plano de formação contínua, ele, de certeza, não se podia coordenar com o direito que o professor tem de ter o seu plano individual de formação contínua, de acordo com a lei, que lhe compete ter.

Sr. Deputado Paulo Gusmão, não houve precipitação nenhuma. O senhor põe em causa revogar-se um documento que seria substituído por um que vigorou na Região Autónoma dos Açores durante 9 anos e 5 meses e que teve, em nosso entender, bons resultados. A prová-lo está aquilo que o Sr. Secretário Regional disse ainda há pouco que nos vai entregar.

Em nosso entender, aquilo que o Sr. Secretário disse, é positivo. É a prova de que o despacho normativo em vigor foi positivo.

Para o Sr. Secretário Regional teve algumas anomalias e uma delas foi ter gasto 9 milhões de euros com a formação de professores.

Sr. Secretário, enquanto se contar os tostões em relação aos alunos, às escolas e à formação de professores nesta Região, é evidente que a educação nesta Região está condenada ao fracasso.

Entendemos que se queremos fazer formação, se queremos ter escolas para todos os alunos desta Região e se queremos ter professores para os nossos filhos, temos que gastar dinheiro. Para o Sr. Secretário esse é um aspecto negativo, para nós não é.

Por outro lado, coloca-se o problema que já há pouco referi e que é a grande contradição entre aquilo que vigorava e aquilo que agora vigora.

Para nós, não é perturbador da actividade das escolas, o facto do professor ter o direito, conforme a lei lhe compete de, mesmo durante a sua actividade lectiva, poder ter dispensas para formação contínua.

O Sr. Deputado José do Rego diz que principalmente no 1º ciclo é muito visível este elemento perturbador do processo educativo.

Sr. Deputado, eu entendo que não é, porque tenho uma filha que frequentou o 1º ciclo nos últimos 4 anos. Sempre que ela me diz que não vai em tal dia à escola porque a sua professora vai a uma acção de formação, eu considero que o dia que ela está em casa, para ela também é positivo, porque permite que a professora que a ensina todos os dias lectivos, melhorou a sua formação, está a contribuir para que possa desempenhar melhor a sua função. É por isso que entendemos que a formação dos professores contribui para o melhor funcionamento das escolas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu julgo que se está a fazer um drama à volta de uma matéria que nem sequer está em discussão.

Formação já havia, e muito bem, e continuará a haver.

Não está em discussão se os montantes que são gastos são os mais adequados ou não, está em discussão se essa formação deve ter algum enquadramento naquilo que são as componentes lectivas e, portanto, é tão só disso que se trata.

Os números que foram apresentados podem ser bons ou maus consoante as leituras que se queiram ter, o que importa dizer também é que estas coisas nem sequer são feitas por médias, – o Sr. Deputado Joaquim Machado há pouco dizia que quatro dias e meio em S. Jorge é pouco – porque nisto não existem médias, e como não é obrigatório para todos os professores todos os anos, o que existe é que alguns não faltaram quatro dias e meio, faltaram o dobro, senão o triplo. Portanto, isto é uma média, mas não se trata desta média.

Quero dizer também que é natural que os sindicatos, e até têm essa obrigação, tenham uma posição contrária a esta matéria.

Nós legisladores, sobretudo quem governa, entendemos que compete tomar medidas que sejam meio termo entre aqueles que são os interesses corporativos dos professores e aqueles que também são os interesses dos alunos. É disso que se trata.

Eu também gostaria de dizer, com toda a franqueza que ao início tive uma posição mais expectante e até com maior surpresa para o sentido negativo quando o despacho é publicado.

A prática tem demonstrado e os professores têm dito, aqueles que realmente estão no ensino, que as coisas estão a funcionar e não é assim tão dramático como parecia ao início.

Pois, nestas coisas há sempre quem preferisse ter cursos e mais cursos, mas o que terá que haver é esse direito e esse dever dos professores terem uma formação contínua que nos dias de hoje é cada vez mais importante.

Finalmente gostaria de referir que gostei de ouvir o Sr. Secretário, e espero que seja mesmo assim, o seu compromisso de que no fim desta primeira fase estaria aberto a melhorar aquilo em que o diploma falhe e deixava, já nesse âmbito, duas pequenas recomendações que têm a ver com o Centro de Formação de S. Miguel e Santa Maria, que aí referiu, com algumas dificuldades que têm sido sentidas naqueles que são os tempos encontrados para essas mesmas formações, porque se é verdade que os professores podem optar pela janela da formação na sua própria escola ou por ir ao Centro de Formação, também não é menos verdade que algumas dessas formações têm decorrido ao fim de um dia de trabalho e normalmente demoram semana e meia o que julgo ser um bocadinho pesado, na prática, depois de um dia de trabalho.

No que se refere às janelas de formação, a preocupação tem levado muitos professores ao mesmo tempo para essas mesmas acções, o que leva, na prática, a que não haja aulas em algumas escolas durante aquele período de tempo. Tem acontecido algumas dessas situações e convinha prevenir, quer dum lado, quer do outro, sendo certo que é normal no funcionamento do que é lançado.

Se queixas tenho ouvido dos professores que se dedicam a isso são apenas essas. Não tenho visto ninguém ofendido com isso, porque é natural que haja regras e as coisas são mesmo assim.

Presidente: Sem prejuízo do debate eu queria apenas referir que temos ainda sete pontos na nossa ordem de trabalho, que temos que cumprir.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

Deputado José Rego *(PS):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Joaquim Machado e o Sr. Deputado Paulo Valadão fizeram alguns desafios à minha intervenção e à intervenção do Sr. Secretário Regional sobre esta matéria que gostaria de rebatê-los.

Em primeiro lugar, porquê e a causa desta medida só agora ser tomada?

É importante reconhecer que a formação dos professores tem evoluído ao longo dos anos e essa análise tem de ser feita por quem está no Governo e foi agora o momento oportuno de a fazer.

O Sr. Deputado Joaquim Machado e o Sr. Deputado Paulo Valadão sabem perfeitamente que nesta Região, durante anos a fio, houve um conjunto de professores que não fizeram formação para a sua subida de escalão e entregaram declarações duvidosas, porque a formação não estava disponível ou porque o número de professores era muito grande.

O que tem acontecido na formação nos Açores é que ao longo destes anos tem aumentado o seu número, e o quadro que os Srs. Deputados acabaram de receber comprovam que esse número tem perturbado o nosso sistema de ensino, mas não o perturba pela qualidade de formação que os professores recebem.

Nós afirmámos na Comissão, continuamos a afirmar aqui e está espelhado no preâmbulo desse despacho que a formação, além de um dever, é necessária para os professores e aí nós demos nos Açores melhores condições do que é dado no Continente.

Quando os Srs. Deputados vêm dizer que os professores dos Açores estão a ser prejudicados, os professores do Continente estão a fazer toda a sua formação, na maioria das vezes, pós-laboral e aos fins de semana.

Na nossa Região foi aberto um período de 5 dias em cada escola para que cada professor tenha condições para fazer a formação e não venha a ter os tais ditos papéis a dizer que não fez formação, porque não houve um lugar, etc..

Além disso, para muitos dos professores, acontecia que as acções de formação que se realizavam em Maio estavam cheias e as que se realizavam em Julho muitas vezes não tinham candidatos e tiveram de ser canceladas. É preciso que isto seja dito aqui.

Em relação à perturbação do sistema, o Sr. Deputado Joaquim Machado leu, como eu, os suplementos dos pais acerca da indisciplina na escola e quando se falava na primeira medida as poucas Associações de Pais que nos responderam, - leia o parecer do Livramento e da área escolar de Ponta Delgada – diziam o seguinte: "Muito bem a formação, desde que não seja sobre a componente lectiva dos professores para não prejudicar as aulas dos alunos, que é um direito e um dever que eles têm".

Em relação à dita circular, ela teria que existir. É o primeiro ano que se está a fazer. Esse despacho podia ter sido de Julho, de Agosto ou de Setembro. Foi naquela altura que saiu e a circular só veio, ao fim e ao cabo, pôr alguma tranquilidade nas escolas para a situação criada, por não haver ainda os ditos planos de formação. Os planos de formação estão-se criando, os censos de associação de escolas estão a colaborar com as escolas para a formação desses planos.

Mais ainda:

Há bocado quando perguntou: "O que é que disse o presidente da Escola das Laranjeiras?" Ele disse que as escolas hoje estão a funcionar melhor, porque os professores estão nas escolas.

Em relação àquilo que o Sr. Deputado Paulo Valadão diz: "A sua filha ficou muito bem aquele dia em casa, porque o professor vem mais bem formado", de certeza, Sr. Deputado Paulo Valadão, que não ficaria descansado se viesse para o Faial e a sua esposa fosse trabalhar para outro lado e não tivesse com quem deixar o seu filho ou não tivesse uma data marcada para a respectiva acção de formação.

O que estes pais vêm pôr é algumas regras importantes, desde as datas, desde a substituição de professores, porque formação continuará a haver para além daqueles cinco dias que são dados, com as condições que estão a ser criadas nas escolas com alguns professores de substituição. Não haverá em todas, mas muitos professores continuarão a fazê-las mesmo em cima da sua componente lectiva e está escrito aí nesse despacho que a poderão fazer.

Deputado Osório Silva *(PS): Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo de Meneses):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não quero prolongar indevidamente o debate, até porque creio que todos os ângulos já foram aqui focados, mas apenas para prestar aqueles esclarecimentos directos que me foram pedidos e fá-lo-ei muito rapidamente.

Em relação aos planos de formação, através da auscultação presencial que foi feita aos Conselhos Executivos, na presença de todos os centros, chegámos à conclusão que apenas duas escolas não tinham o seu plano de formação em estado avançado de elaboração ou não o tinham ainda

aprovado. Apenas duas escolas manifestaram algum atraso em relação àquilo que estava planeado.

Relativamente às questões de avaliação, Sr. Deputado Joaquim Machado, fizemos a primeira avaliação a semana passada, faremos outra na reunião final dos Conselhos Executivos neste ano lectivo e faremos outra no ano que vem, depois de termos experiência suficiente sobre isso.

Eu anunciei na Comissão, quando lá fui, que a circular existia e não há aí nada de estranho em relação a isso. Essa circular era necessária para criar este regime que permite o funcionamento deste sistema de formação com a elaboração dos Planos. Fiquei com a garantia de que os planos ficarão, em relação a todas as escolas, elaborados até ao termo deste ano lectivo. Apenas duas manifestaram algumas dificuldades que espero que sejam ultrapassadas e já foram tomadas algumas medidas nesse sentido.

Portanto, eu conto que todas as escolas ou pelo menos quase todas tenham o seu plano aprovado até final do ano.

No final do ano, quando fizermos o balanço do ano lectivo, faremos uma outra avaliação de como é que as coisas correram e no ano que vem faremos uma avaliação mais aprofundada com os planos de formação já todos aprovados.

Uma outra coisa que eu gostaria que ficasse bem claro e respondendo ao Sr. Deputado Paulo Valadão, é que não considero que os 9 milhões de euros já investidos e os 14 milhões que se investirão são dinheiro mal gasto, pelo contrário são investimentos preciosos no futuro.

É necessário que a formação exista, porque a formação é um aspecto fundamental na melhoria da qualidade do sistema educativo, só que a formação tem que ter retorno e tem que ser uma formação responsável. Não

se trata apenas de gastar dinheiro ou de executar acções. Não é só o número que nos interessa aqui, mas também a qualidade.

A nossa Região é aquela que tem melhor dispositivo de formação ao nível do país inteiro, é aquela que também está mais avançada em termos de formação complementar. Uma boa parte do dinheiro que aí está corresponde a isso e eu espero que continue assim.

O Sr. Deputado fica com a minha garantia de que não há qualquer tentativa de reduzir o gasto, pelo contrário tudo faremos para que se gaste ainda mais dentro daquilo que nos seja possível e que se gaste cada vez melhor na formação, porque é um aspecto essencial na qualidade do sistema educativo.

Por isso não está aí qualquer tentativa de redução de custo, está, sim, uma tentativa de melhorar a qualidade, racionalizar o sistema, fazer com que ele funcione melhor e dar resposta às necessidades dos pais e das crianças, porque eles são, de facto, a razão pela qual existe o sistema educativo.

É fundamental que os professores tenham formação, mas também é fundamental que os alunos tenham aulas e é possível conciliar uma coisa com a outra. Há que trabalhar nesse sentido, há que encontrar as soluções que sejam necessárias e há que, se for caso disso, introduzir ajustamentos e as clarificações necessárias.

Quanto à exortação que o Sr. Provedor de Justiça faz na sua recomendação ela será, com certeza, tida em boa conta quando se fizer a redacção final deste documento para transformar em documento final, depois da avaliação que será feita. Esta exortação prende-se com um ponto pequeno e essencial que parece que dá a entender que os professores quando querem ir no fim de semana fazer formação têm que pedir. Não é isso que se pretendeu lá escrever, o que se pretendeu foi ter em conta que os professores, além da

sua componente lectiva, têm uma componente não lectiva, o que quer dizer que mesmo quando estejam na sua componente não lectiva têm que pedir autorização ao respectivo órgão de gestão.

Obviamente a Secretaria não está interessada em regular aquilo que os professores façam nas suas férias, nos seus tempos livres e nos fins de semana depois das horas de serviço. Não é isso que está em causa, mas a verdade é que aquilo que se pretendeu regular foi a utilização do tempo não lectivo e esse tempo não lectivo corresponde sensivelmente, dependendo da idade do professor, entre um terço e metade do tempo total de trabalho da semana e era fundamental que isso aí estivesse.

Esse esclarecimento foi dado, as escolas sabem disso e creio que não resta qualquer dúvida.

Quando se fizer nova redacção isso será devidamente esclarecido.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente, porque julgo que já todos chegámos à conclusão de que estão aqui em presença duas visões distintas sobre o que deve ser, de facto, a formação contínua de professores, uma, no respeito pelo que é a legislação da carreira do pessoal docente e dos direitos que se lhe assistem e a outra que vê a formação contínua de professores como um factor de perturbação.

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo de Meneses):* Lá vem ele outra vez com a mesma coisa. Eu acabei de explicar agora.

O Orador: Sr. Secretário Regional, se não entende que a formação contínua é um factor de perturbação no processo educativo, ao menos não o tivesse escrito neste despacho.

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo de Meneses):* Mas eu entendo que naquelas condições é um factor perturbador. Ainda não percebeu isso?!

O Orador: De facto, as intervenções do Sr. Secretário Regional da Educação e do Sr. Deputado José do Rego confirmam aquilo que nós insistentemente temos dito: falta coordenação no processo de formação...

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo de Meneses):* Não falta. Fale com os centros de formação e veja o que é que eles dizem.

O Orador: ... e foi por faltar coordenação que nos processos de formação contínua existiram alguns abusos, como sempre existe naquelas situações em que falta rigor....

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo de Meneses):* Na sua intervenção.

O Orador: ... e continua a faltar ainda mais uma coisa que é rigor na selecção e na avaliação de quem frequenta as acções de formação. Também aqui neste domínio acho que devemos ser mais exigentes.

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo de Meneses):* Nós somos extremamente exigentes.

O Orador: Mas ainda há mais:

A panóplia de acções de formação, do número de formadores e dos dinheiros gastos em formação que o Sr. Secretário há bocadinho nos apresentou, na esmagadora maioria são na vigência do anterior regulamento. Portanto, há aqui uma contradição muito grande.

Mas, há mais:

As acções de formação que neste momento são elogiadas e que estão a ser feitas nas Escolas, são muitas delas acções de formação que, sendo úteis para a própria actividade do docente, não são, por exemplo, para a sua progressão na carreira, porque muitas delas não são creditadas.

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo de Meneses):* As acções de formação creditadas, são as únicas que referenciámos.

O Orador: Espero que depois em devido tempo o Sr. Secretário Regional, quando fizer as contas, distinga as acções de formação creditadas das demais.

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo de Meneses):* Essas só são creditadas, porque o PRODESA não financia as não creditadas. O senhor nem sequer sabe isso.

O Orador: Apenas uma última referência:

Não faz sentido invocar aquelas situações, Sr. Deputado José do Rego, do professor que falta e os seus alunos ficam nesses dias sem aulas, criando problemas para os pais, porque em muitas circunstâncias, por exemplo, do I Ciclo esses professores eram distribuídos por outros docentes.

Por outro lado, se o Governo que V. Exa. apoia disponibilizasse os meios suficientes às escolas...

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo de Meneses):* Que disparate!

O Orador: ... e tivesse efectivamente a fazer uma coordenação devida da formação contínua, teria certamente professores para suprir essas necessidades.

Todavia, o que agora acontece é que uma escola de per si interrompe as aulas, por exemplo, durante uma semana, já não é um aluno ou um pai que tem um problema, são os alunos e todos os pais dessa escola.

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo de Meneses):* E antes não interrompia?!

O Orador: Espero, felizmente, que mesmo nesta dualidade de conceitos de formação, V. Exas. não assinem por aquela bitola de alguém da vossa bancada que ainda há relativamente muito pouco tempo escrevia nos seguinte termos: "Quem são os especialistas em matéria de educação? Quem se profissionalizou para exercer a docência, fazendo uma licenciatura na via de ensino e um estágio pedagógico? Foram os alunos ou os professores?"

Condescendam, ao menos, que os professores precisam de muita e boa formação contínua.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado Joaquim Machado.

Eu torno a fazer um apelo para que este debate seja mais célere, porque a Mesa não está muito disposta a trabalhar durante a noite e temos que cumprir a nossa agenda.

Sinceramente e com toda a seriedade vos digo isto e faço este apelo de forma muito séria.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Presidente, eu vou ter muita atenção ao seu apelo e vou ser muito rápido, senão mesmo telegráfico.

Vou ser telegráfico em relação a um aspecto.

O Sr. Secretário Regional referiu ainda há pouco que a formação contínua na nossa Região, foi uma formação com aspectos muito positivos. Foi o Sr. Secretário que o disse e nós concordamos.

O Sr. Deputado José do Rego diz que na nossa Região não tem sido como lá fora a nível nacional. Lá fora a formação é pós-laboral e ao fim de semana.

Eu estou de acordo com isso e é exactamente por estar de acordo com isso que o PCP apresentou esta revogação. Foi possível isto, porque vigorou nesta Região determinada regulamentação que permitiu que a formação fosse aquilo que foi.

Lamentavelmente estamos convictos que aquilo que foi a formação nesta Região até este ano lectivo, será diferente no futuro.

É esse o problema que se põe em relação a esta problemática e não é por acaso que, a nível da Região Autónoma dos Açores, todos os sindicatos representantes dos professores contestaram esta legislação, exactamente porque eles tiveram uma experiência até ao fim do último ano lectivo e aquilo que está neste momento em execução será completamente diferente daquilo que foi até aqui.

Secretário Regional da Educação e Cultura *(Álamo de Meneses):* Há-de ficar melhor.

Presidente: Srs. Deputados, não há mais ninguém inscrito, vamos passar à votação da Proposta de Resolução, apresentada pelo Partido Comunista Português sobre a "revogação do Despacho Normativo 44/2002, de 19 de Setembro, do Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura."

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Resolução foi rejeitada com 17 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PCP, 27 votos contra do PS e 2 votos contra do PP.